

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 92 • Nº 15.816 • NATAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2024 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 60 páginas,
encerrada às 20:41 do dia 18/12/2024

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 773, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, da Lei Complementar Estadual nº 310, de 27 de outubro de 2005, e da Lei Complementar Estadual nº 446, de 29 de novembro de 2010 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 141, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.....

XI –.....
a) Promotores de Justiça ou Promotores de Justiça Substitutos para acompanhar atos investigatórios junto a órgãos policiais e administrativos;

b) Promotores de Justiça ou Promotores de Justiça Substitutos para oficiar junto à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 10, inciso IX, alínea “h”, da Lei nº 8.625, de 1993;

XII –.....

b) Promotor de Justiça ou Promotor de Justiça Substituto para atuar junto a qualquer órgão jurisdicional de primeiro grau;
c) Promotor de Justiça para auxiliar os serviços da Corregedoria-Geral, em primeiro grau, excetuado o Promotor de Justiça Substituto;

XXX – confirmar na carreira o Promotor de Justiça ou Promotor de Justiça Substituto que tiver concluído satisfatoriamente o estágio probatório;

LVIII – submeter ao Colégio de Procuradores de Justiça as propostas de criação, extinção e transformação de cargos e serviços auxiliares, ressalvada a transformação, sem aumento de despesa, sem majoração de quantitativos previstos em lei e sem mudança da sua natureza, de funções de confiança, gratificações especiais e cargos em comissão do quadro de pessoal do Ministério Público do Rio Grande do Norte, bem como alterar a denominação específica.” (NR)

“Art. 23. O Procurador-Geral de Justiça poderá designar ou afastar, para o exercício de função de confiança, Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Substitutos vitaliciados, denominados Procuradores-Assessores ou Promotores-Assessores.” (NR)

“Art. 27.....

II – propor ao Procurador-Geral de Justiça a criação, extinção e transformação de cargos e serviços auxiliares, modificações nesta lei e providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;

XIV – propor, mediante 1/3 (um terço) dos seus membros, segundo critérios de demanda e de benefícios de ordem funcional e operacional:

a) a reunião de duas ou mais promotorias de justiça de comarcas contíguas para que constituam uma promotoria de justiça integrada, com alteração das atribuições das respectivas unidades ministeriais;
b) a agregação e a desagregação de promotorias de justiça;
c) a transferência de atribuições entre promotorias de justiça da mesma comarca ou de comarcas diversas;
d) a transformação de promotorias de justiça vagas mediante seu deslocamento para outra comarca;

e) a redefinição de atribuições de unidades ministeriais, com possibilidade de regionalização ou estadualização de atribuições em matérias específicas;
f) a constituição de Núcleos Ministeriais Especializados com limite territorial específico de atribuição, formados por designação de promotores de justiça ou por meio de transformação de unidades ministeriais;

XV – editar o regulamento do Núcleo de Assessoramento Jurídico das Procuradorias de Justiça.” (NR)

“Art. 31.....

V – indicar, ao Procurador-Geral de Justiça, Promotores de Justiça para substituição por convocação, excetuados os Promotores de Justiça substitutos;

XIV – homologar o resultado do concurso e elaborar, de acordo com a ordem de classificação, a lista dos candidatos aprovados, para efeito de nomeação;

.....” (NR)

“Art. 32.....

II – Assessoria Especial, integrada por Promotores de Justiça, denominados Promotores Corregedores, excetuados os Promotores de Justiça Substitutos;

.....” (NR)

“Art. 33.....

§ 2º O Corregedor-Geral do Ministério Público será assessorado por Promotores de Justiça, denominados Promotores Corregedores, por ele indicados e designados pelo Procurador-Geral de Justiça, excetuados os Promotores de Justiça Substitutos;

.....” (NR)

“Art. 34.....

XVI – propor, segundo critérios de demanda e de benefícios de ordem funcional e operacional:

a) a reunião de duas ou mais promotorias de justiça de comarcas contíguas para que constituam uma promotoria de justiça integrada, com alteração das atribuições das respectivas unidades ministeriais;
b) a agregação e a desagregação de promotorias de justiça;
c) a transferência de atribuições entre promotorias de justiça da mesma comarca ou de comarcas diversas;
d) a transformação de promotorias de justiça vagas mediante seu deslocamento para outra comarca;
e) a redefinição de atribuições de unidades ministeriais, com possibilidade de regionalização ou estadualização de atribuições em matérias específicas;
f) a constituição de Núcleos Ministeriais Especializados com limite territorial específico de atribuição, formados por designação de promotores de justiça ou por meio de transformação de unidades ministeriais.” (NR)

“Art. 35.....

§ 3º Funcionará junto às Procuradorias de Justiça, conforme regulamento editado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, o Núcleo de Assessoramento Jurídico das Procuradorias de Justiça, estruturado, no mínimo, com 03 (três) cargos de Assessor Jurídico Ministerial.” (NR)

“Art. 48-A. O Colégio de Procuradores de Justiça poderá, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, do Corregedor-Geral ou de 1/3 (um terço) dos seus membros, segundo critérios de demanda e de benefícios de ordem funcional e operacional:

I – reunir duas ou mais promotorias de justiça de comarcas contíguas para que constituam uma promotoria de justiça integrada, com alteração das atribuições das respectivas unidades ministeriais;

II – agregar e desagregar promotorias de justiça;

III – transferir atribuições entre promotorias de justiça da mesma comarca ou de comarcas diversas;

IV – transformar promotorias de justiça vagas mediante seu deslocamento para outra comarca;

V – redefinir atribuições de unidades ministeriais, com possibilidade de regionalizar ou estadualizar atribuições em matérias específicas;

VI – constituir Núcleos Ministeriais Especializados com limite territorial específico de atribuição, formados por designação de promotores de justiça ou por meio de transformação de unidades ministeriais.

§ 1º A agregação pode compreender mais de uma promotoria de justiça agregadora, cada qual absorvendo parte das atribuições da promotoria de justiça agregada.

§ 2º Para os casos de agregação, deverá ser observado que a distância entre a unidade ministerial agregadora e a agregada seja, no máximo, de 80 (oitenta) quilômetros.” (NR)

“Art. 48-B. A Procuradoria-Geral de Justiça deverá monitorar, anualmente, a demanda das unidades ministeriais e, sendo necessário, adotar as providências elencadas no art. 48-A desta Lei Complementar.” (NR)

Contratos, Editais e Avisos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

*Extrato - 4º Termo de Apostilamento – ASSECOM (sei| 07720002.000043/2024-38)
Contrato 01/2020-ASSECOM (sei| 07720004.000118/2020-37)
Objeto: Altera o subitem 4.1 (inclui unidade orçamentária e altera execução orçamentária) da CLÁUSULA QUARTA do instrumento originário do Contrato nº 01/2020-ASSECOM, que trata DO VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, mantidas todas as demais condições contratuais previstas em sua versão original e respectivos aditivos.
Valor do contrato: R\$ 24.891.094,88 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, noventa e quatro reais e, oitenta e oito centavos).
Execução 2024: R\$ 2.600.983,48 (dois milhões, seiscentos mil, novecentos e oitenta e três reais e, quarenta e oito centavos)
Execução 2025: R\$ 22.290.111,40 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa mil cento e onze reais e, quarenta centavos),
Natal/RN, 13/12/2024.
Daniel Cabral de Oliveira
Assessor de Comunicação Social do RN
*Replicado por incorreção

Extrato - 5º Termo de Apostilamento – ASSECOM (sei| 07720002.000043/2024-38)
Contrato 01/2020-ASSECOM (sei| 07720004.000118/2020-37)
Objeto: Altera o subitem 4.1 (altera execução orçamentária) da CLÁUSULA QUARTA do instrumento originário do Contrato nº 01/2020-ASSECOM, que trata DO VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, mantidas todas as demais condições contratuais previstas em sua versão original e respectivos aditivos.
Valor do contrato: R\$ 24.891.094,88 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, noventa e quatro reais e, oitenta e oito centavos).
Execução 2024: R\$ 3.600.983,48 (três milhões, seiscentos mil, novecentos e oitenta e três reais e, quarenta e oito centavos)
Execução 2025: R\$ 21.290.111,40 (vinte e um milhões, duzentos e noventa mil cento e onze reais e, quarenta centavos),
Natal/RN, 18/12/2024.
Daniel Cabral de Oliveira
Assessor de Comunicação Social do RN

Departamento Estadual de Imprensa

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 01/2021
Processo nº 03010004.002957/2024-04
Participes: Departamento Estadual de Imprensa (DEI) e a COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE).
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato Original para prorrogar o prazo da vigência, que passará a vigor a partir de 23/12/2024 até 22/12/2025, podendo ser ainda prorrogado, por iguais e sucessivos períodos.
A despesa com a execução do Termo Aditivo correrá da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 112011. Ação: 205501. Elemento de Despesa: 33.90.39.11. Fonte de Recurso: 0501. Valor Estimado anual: R\$ 232.809,38 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos).
Fundamento legal: Artigo 57, II, da lei 8.666/93. Assinatura: Flávia Celeste Martini Assaf (DEI), João Baltar Freire (CEPE) e Igor Pessoa Burgos (CEPE). Autorização: Flávia Celeste Martini Assaf, Diretora Geral do DEI.
Data: 28 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Administração-SEAD/RN, processo SEI n.º: 08810092.000491/2023-15, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social-SESED, comunica, a realização do Pregão Eletrônico 90082/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E ROUPA DE CAMA. Edital disponível nos endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao. Abertura da sessão em 10/01/2025, às 14h (Brasília/DF). Contatos: (84) 98151-8821 e cplseded@gmail.com.
Maretânea Medeiros de Araújo-Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Administração-SEAD/RN, processo SEI n.º:08810197.000386/2023-16, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social-SESED, comunica, a realização do Pregão Eletrônico 90084/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA PARA MILITARES DO CBMRN. Edital disponível nos endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao. Abertura da sessão em 14/01/2025, às 10h (Brasília/DF). Contatos: (84) 98151-8821 e cplseded@gmail.com.
Maretânea Medeiros de Araújo-Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO ABERTURA DA LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN (UASG: 925538), processo nº: 00510050.001618/2023-82, oriundo da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, comunica aos interessados a nova data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico 90073/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA A POLÍCIA CIVIL/RN, após as modificações realizadas no Termo de Referência. O novo Edital está disponível nos endereços: <https://www.gov.br/pnqp/pt-br> (PNCP) e <http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao>. Abertura da sessão em 07/01/2025, às 14h (Brasília/DF), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Contatos: (84) 98851-8721 e cplseded@gmail.com.
Maretânea Medeiros de Araújo - Pregoeira

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024-IPERN
Fica dispensada de licitação a doação abaixo especificada, com fundamento no artigo 79, inciso I, “b” da Lei nº 14.133/21 e a Lei Estadual Nº 11.905 de 10 de setembro de 2024.
Nº DO PROCESSO: 00810051.001195/2023-24.

OBJETO: Doação ao Estado do Rio Grande do Norte, dos imóveis constituídos pelos Lotes 219, 220 e 225, objeto da matrícula Nº 2922-A e Lote 226 objeto da matrícula Nº 17.243 localizados na rua Rio Jordão, s/n, Emaús, Parnamirim/RN, registrados no Cartório do 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN. Para construção de um hospital de urgência e emergência em trauma e neurocirurgia
NOME DO DOADOR: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado – IPERN.
CNPJ: 08.242.034-0001/02
Natal, 18 de dezembro de 2024.
Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANO - SEMJIDH

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2024
PROCESSO: 06110012.003210/2023-36
Partes: A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMJIDH, inscrita no CNPJ sob nº 33.877.904/0001-59, com sede na BR 101 KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N, CEP: 59064-901, bairro Lagoa Nova, na cidade de NATAL/RN e; a artista ANTONIA LUCIA DA SILVA, doravante denominado CONTRATADO, com endereço Rua MELO FRANCO, 1398, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-165, inscrito no CNPJ sob o nº 46.848.992/0001-02
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação ANTONIA LUCIA DA SILVA, atendendo pelo nome artístico de Tony Silva, aqui na condição de microempreendedor individual inscrito sob o CNPJ de nº 46.848.892/0001-02, para apresentação teatral no dia 07 de agosto de 2024 no evento “Julho das pretas”, promovido pela Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
Observação: Extrato com efeitos retroativos ao dia 09.11.2024
Assinaturas: OLGA AGUIAR DE MELO - Secretária de Estado da Secretaria das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Diretos Humanos – SEMJIDH e ANTONIA LUCIA DA SILVA – Artista contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS inscrita no CNPJ nº 08.277.824/0001-15.
CONVENIENTE: CENTRO SOCIAL LECI CÂMARA, inscrita no CNPJ de nº 08.119.638/0001-58
PROCESSO: 02010011.002716/2024-22
OBJETO: O presente Termo tem por objeto viabilizar o investimento em diversos setores da instituição objetivando oferecer sempre um serviço de excelência aos idosos residentes.
DA VIGÊNCIA: 02/01/2025 com término em 02/05/2025
DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS
CONCEDENTE
JEAN LUIZ DA CRUZ DINIZ
CENTRO SOCIAL LECI CÂMARA
CONVENIENTE
TESTEMUNHAS:
Nome: Camila do Nascimento Rodrigues
CPF: ***910.***89
Nome: Willian Duarte Rodrigues de Araújo
CPF: ***826.***59

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

CONTRATO N.º 19/2024
Processo nº 12510004.002807/2024-14
Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E HC SOLUÇÕES
Contratada: REPRESENTANTE HS SOLUÇÕES
Do objeto: O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa especializada em registro biométrico, Empresa de Software de registro de ponto biométrico e serviços de Módulo Web na Nuvem - Anual, com a finalidade do acompanhamento de registros dos servidores desta companhia na sede da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano-CEHAB, localizada em Natal/RN.
Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão por conta dos recursos orçamentários, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e Funcionamento), no elemento de despesas nº 33.90.39.11 (Locação de Softwares), no valor de R\$3.986,28 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) na fonte - 500, constante do OGE 2024.
Da vigência: O prazo de vigência do presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação no Diário Oficial - DOE.
Do foro: Fica eleito o foro da Comarca de Natal, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo o mesmo irrenunciável por qualquer das partes.
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.
PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO/CEHAB-RN
DEYVISON NERES DA SILVA
REPRESENTANTE HS SOLUÇÕES - DEYVISON NERES DA SILVA - ME

CONTRATO DE Nº 20/2024
Processo nº 12510003.002411/2024-79
Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHAB’S E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO – ABC
Do objeto: O presente CONTRATO tem por objetivo garantir participação dos colaboradores no curso referente as “Noções sobre o Orçamento Federal, elaboração de propostas de emendas parlamentares e Convênios”. O curso será ministrado entre os dias 16/09/2024 a 20/09/2024 de forma online. O objetivo do curso visa atualizar os gesto-